

COMUNICADO

A comissão instituída para organizar os procedimentos necessários da consulta à comunidade acadêmica para escolha de Diretor(a) e de Vice-Diretor(a) do Câmpus Caraúbas da UFERSA, que foi estabelecida pela Resolução nº 9, de 20 de fevereiro de 2024, em observância ao que está contido na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2015, de 11 fevereiro de 2015, e processo nº 23091.001963/2024-42, vem por meio deste comunicado esclarecer alguns fatos.

De início a Comissão recebe com surpresa o e-mail do Prof. Mackson Nepomuceno e entende que não pode e nem deveria receber este tipo de pressão. Principalmente por estar atuando dentro de todas as legislações existentes na nossa instituição e mesmo com a greve dos servidores técnicos, os que estão participando desta comissão entenderam a importância do pleito e estão trabalhando. Além disso, não cabe à comissão eleitoral decidir o que vai ser melhor ou pior para a instituição, esta deve organizar o processo eleitoral seguindo a legislação, as regras da instituição e o edital. A decisão somente cabe à própria comunidade ufersiana, que deverá usar dos meios legais previstos para que haja um real debate democrático de ideias.

Mesmo assim, viemos a público esclarecer algumas informações que consideramos importantes:

Ponto 1:

Às 22h09min, do dia 01/04/2024 - último dia de inscrições - a comissão recebeu do Prof. Mackson Nepomuceno um recurso solicitando prorrogação do prazo para as inscrições de chapa no Edital 001/2024. No dia seguinte, a comissão se reuniu para avaliar os argumentos apresentados pelo autor e deliberou pelo indeferimento do recurso. Esta comissão entendeu que o edital foi publicado e publicizado para toda a comunidade ufersiana com tempo hábil para realização do cronograma previsto e que o indeferimento também visava manter a igualdade das condições entre os postulantes. Após o indeferimento, a comissão enviou para o Prof. Mackson Nepomuceno a resposta ao recurso, que confirmou o recebimento.

Ainda sobre o recurso enviado pelo Prof. Mackson Nepomuceno, é importante destacar que existe um anexo com 16 assinaturas de docentes, discentes e técnicos. Ontem, 03/04/2024, em nova reunião da comissão, identificou-se que um dos assinantes é membro titular da comissão eleitoral. Sendo que este membro ainda não havia participado de nenhuma reunião da comissão, apesar de convocado, e, além de não comunicar à comissão a sua participação no recurso, ainda participou da reunião para deliberação do recurso, argumentou e votou nesta mesma reunião. E apesar do seu voto não ter influenciado no resultado da comissão, essa situação tornou-se bastante grave, visto que um membro da comissão eleitoral tomou partido de um grupo interessado em participar do processo sem solicitar sua saída da comissão. Desta forma, tentou comprometer todo o trabalho que vem sendo desenvolvido com bastante seriedade pelos membros desta comissão. É importante ressaltar que, como dito no recurso apresentado, 16 pessoas subscreveram o documento e, com isso, concordaram entre si e tinham conhecimento sobre todos os que subscreveram. Como a portaria de composição da comissão eleitoral é pública e o recurso foi analisado por todos que subscreveram o documento, entende-se que era de conhecimento de todos os assinantes que uma das pessoas fazia parte da comissão eleitoral.

Assim, neste momento, a comissão decidiu pela retirada deste membro da comissão eleitoral e convocação de seu suplente para que possa ser dada continuidade ao pleito.

Ponto 2:

A única chapa inscrita, até então indeferida, gozando de seu direito, entrou com um recurso e a comissão se reuniu, dentro do prazo legal para avaliá-lo. A comissão concluiu que os argumentos apresentados pela Prof^a. Simone Rocha são válidos e todos os documentos foram conferidos e tiveram suas assinaturas confirmadas. Sendo assim, a resposta ao recurso interposto é pelo deferimento da chapa.

Com base no exposto, a comissão eleitoral entende que o debate e a participação de mais chapas enriquecem o pleito. Porém, também entende que a participação em um processo eleitoral como este requer organização e planejamento. Assim, os meios de comunicação e os recursos devem ser utilizados com cautela e sabedoria, para que não haja prejuízo de trabalho de servidores docentes, técnicos e discentes, além do membro da comunidade externa que compõe esta comissão.

Por isso, a comissão decidiu dar prosseguimento ao pleito em respeito à chapa que cumpriu todos os prazos, inclusive para recursos, previstos no edital e decidiu também encaminhar uma denúncia aos órgãos competentes para que haja apuração sobre a participação de um membro da comissão eleitoral junto ao recurso impetrado pelo Prof. Mackson Nepomuceno.